



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 058/2018

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente ao recurso vinculado Federal, cujo objetivo é no sentido de realizar o pagamento mensal da bolsa de ensino do Programa de Educação Continuada aos profissionais da área da saúde, conforme Lei Municipal nº 3198/18.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, ao final, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 058, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 0335 – Qualificação e Incentivo ao Servidor
Atividade: 6.023 – Educação Continuada e Benefícios aos Profissionais e Estagiários da SMS
3.3.3.9.0.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas (4510).....R\$ 80.000,00

Total Crédito Especial.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Atividade: 6.044 – Atenção Básica
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (38848/4510).....R\$ 40.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (38845/4510).....R\$ 40.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal